

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.432, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA FÁTIMA DA SILVA, matrícula n. 47299021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.328 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039544/2022).

I – 2.438 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 168 dias, prestados a Aurora Serviços Sociedade Civil, como Zeladora, no período de 1ª de novembro de 1983 a 16 de abril de 1984;

b) 15 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 1ª de setembro de 1984 a 15 de setembro de 1984;

c) 827 dias, prestados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, como Servente, no período de 30 de agosto de 1988 a 4 de dezembro de 1990;

d) 485 dias, prestados à Panificadora Monte Castelo Ltda., como Operador de Caixa, no período de 2 de janeiro de 1995 a 30 de abril de 1996;

e) 853 dias, prestados ao Mundo dos Pães Comércio e Representações Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1ª de junho de 1997 a 1ª de outubro de 1999;

f) 90 dias, prestados à Vale Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de abril de 2001 a 30 de junho de 2001.

II – 890 dias, prestados ao Município de Ribas do Rio Pardo / MS, como Professora, no período de 3 de fevereiro de 1992 a 10 de julho de 1994, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.433, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAMISES SAMUEL DE ARAUJO, matrícula n. 104624023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 198 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, como Aluno Soldado PM, no período de 27 de outubro de 2003 a 10 de maio de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/022373/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.434, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA RULLI PIMENTEL, matrícula n. 57369023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 578 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/063663/2021).